

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº3438/2022

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3203/2019 QUE “MODIFICA O ANEXO III (SÉRIE DE CLASSES DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR Nº 993/91 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

**Projeto de Lei Complementar nº181/2022
Autoria: Prefeita Municipal**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 3203/2019 passando o parágrafo segundo do artigo 1º a vigor como artigo e os demais artigos serão renumerados: 1

“Art. 2º - O vencimento XVI, de ensino superior passará com nomenclatura de nível de vencimento XVII, que permanecerá com valor de R\$ 2.562,59 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais cinquenta e nove centavos) para progressão de nível IV.

Art. 3º - As demais disposições da Lei ora alterada continuam inalteráveis e em pleno vigor.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 27 de abril de 2022.



Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal